

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILA

Lei nº 038 de 01 de junho de 1993.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

Eu, Luiz Cezar Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangrilá.

Faço saber que o poder Legislativo aprovou e eu em cumprimento ao artigo 56 inciso IV da Lei orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado "Praça Manoel Feliciano Quadros" o logradouro situado no Balneário de Atlântida entre, Av. Juriti e Rua 26 e entre a Rua 13 e Rua Saira.

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangrilá, em 01 de junho de 1993.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

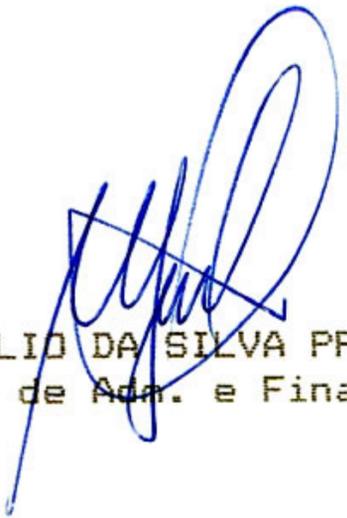
Registre-se e publique-se



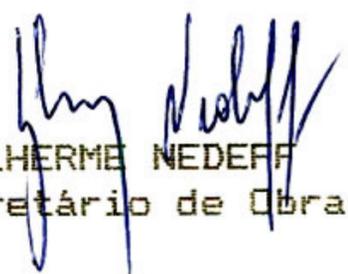
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, several smaller ones in the center, and a signature on the right. A small number '1' is written below the central signatures.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILA

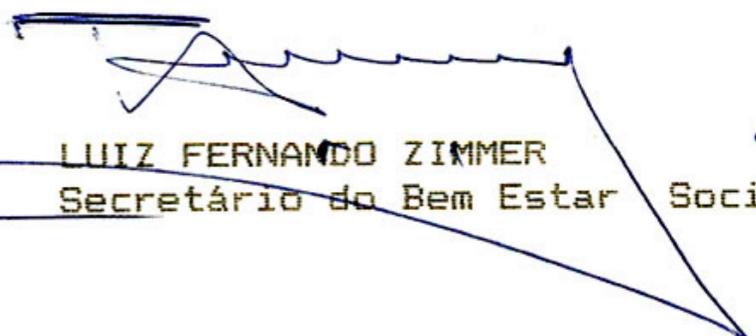
Lei nº 038/93



MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças



GUILHERME NEDEFF
Secretário de Obras



LUIZ FERNANDO ZIMMER
Secretário do Bem Estar Social



SATIRO ROCHA
Secretário de Desp. e Tur. e
Desenvolvimento.



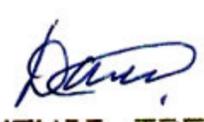
FABRÍCIO CRIPPA BRAGAGNOLO
Secretário da Saúde



FELIPE BRUKEL
Secretário do Planejamento



CLAIR EMERIM BASSANI
Secretária de Educação



DAVENIR TRESPACH
Secretário do Meio Amb.
Parques e Jardins.